



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL  
AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA**

**EDITAL Nº 01/2025/ASIE/UFOPA**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORMADORES PARA A  
AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA - EDIÇÃO 2025 - NÚCLEO UFOPA**

1.1 O diretor do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (IFII), da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), através da coordenação geral institucional da Ação Saberes Indígenas na Escola do Núcleo UFOPA – ASIE/UFOPA, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB) e LEI nº 11.741, de 16 de julho de 2008 e a Portaria do MEC n. 1.061, de 30 de outubro de 2013 que regulamenta a Portaria SECADI/MEC nº. 98, de 06 de dezembro de 2013 e diretrizes complementares estabelecidas na Portaria Secadi/MEC nº 37, de 8 de abril de 2025 que define as diretrizes complementares do Projeto “Ação Saberes Indígenas na Escola”, torna público o Edital simplificado para a seleção de supervisor (a) e formadores para compor a equipe de trabalho, junto aos orientadores e professores cursistas vinculados às escolas indígenas dos territórios etnoeducacionais Tapajós-Arapiuns, Munduruku e Ixamná, em parceria com as secretarias municipais de educação dos municípios Santarém, Jacareacanga, Itaituba, Oriximiná, Belterra e Aveiro situados na região Oeste do Pará.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A Ação Saberes Indígenas na Escola do Núcleo Ufopa (ASIE/UFOPA) está em sua segunda edição e tem como objetivo promover a formação continuada de professores indígenas alfabetizadores, bem com a produção de material didático e paradidático, a partir dos seguintes eixos:

- I. letramento e numeramento em língua indígena como primeira língua;
- II - letramento e numeramento em Língua Portuguesa como segunda língua;
- III - letramento e numeramento em Línguas Indígenas ou Língua Portuguesa como segunda língua ou língua adicional;
- IV - conhecimentos e saberes indígenas;
- V - artes verbais indígenas;
- VI - alfabetização científica;
- VII- história e geografia dos povos indígenas;
- VIII- etnomatemática.

2.2 A ASIE/Ufopa ofertará nesta segunda edição, formação continuada para 198 vagas para cursistas Vagas para Cursistas (Orientador de Estudos e Professores Indígenas) dos seis territórios etnoeducacionais abrangidos pela Ufopa: Santarém, Jacareacanga, Itaituba, Oriximiná, Belterra e Aveiro situados na região Oeste do Pará.

## 2 DA FUNÇÃO, VAGA E VALOR DA BOLSA

Função	Valores das bolsas	Nº de vagas
Formador da ASIE/UFOPA	R\$ 1.100,00	5

## 3 DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA E SELEÇÃO

3.1 A seleção de Formador da ASEI/Ufopa têm como documentos norteadores a Portaria Secadi/MEC nº 98, de 06 de dezembro de 2013 e a Portaria MEC nº 37, de 8 de abril de 2025.

**3. 2 Os candidatos a formadores da ASIE/UFOPA** serão selecionados dentre candidatos que reúnam no mínimo e cumulativamente os seguintes pré-requisitos:

- I - ter experiência comprovada na área de formação de professores para atuarem em escolas indígenas;
- II - ter formação em áreas correlatas aos eixos do Programa;
- III - ter capacidade de elaborar materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos professores cursistas;
- IV - possuir titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor;

3.3.1 No caso de formador que se dedique especialmente à pesquisa metodológica, é necessário ter experiência de trabalho junto ao povo indígena.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

Os interessados (as) em participar do processo seletivo para Formador da ASEI/UFOPA poderão encaminhar **currículo atualizado, carta de intenção e formulário de disponibilidade (Anexo 2)** para o e-mail: [acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br](mailto:acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br) com o título do assunto: **processo seletivo formadores ASIE 2025**. Entre parêntesis colocar se a documentação é para concorrer à vaga de Formador.

4.1 Serão selecionados para atuarem como Formador da ASEI/Ufopa os candidatos que atenderem aos requisitos previstos neste Edital;

4.2 Os (as) candidatos (as) que queiram atuar como Formador deverão encaminhar, via e-mail, a seguinte documentação:

a) Formulário de disponibilidade de tempo para atuar no programa, com o total de **20 horas** semanais (Anexo II);

b) Carta de intenção com máximo de 02 (duas) laudas que contemple os seguintes pontos: interesse e experiência quanto ao tema do Programa e das atribuições exigidas na função da candidatura; Currículo com as comprovações dos itens pontuados no barema;

4.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela ASEI/UFOPA, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 4.3 e conforme pontuação descrita no barema abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
01	Doutorado	<b>10</b>	<b>10</b>
02	Mestrado	<b>10</b>	<b>10</b>
03	Especialização em qualquer área	<b>05</b>	<b>10</b>
04	Especialização na área da Educação Intercultural	<b>10</b>	<b>10</b>
05	Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena, História, Matemática, Artes, Pedagogia, Geografia, Sociologia, Letras, Antropologia e outras áreas afins, conforme os eixos temáticos da ação previstos no item 1.1 deste edital.	<b>10</b>	<b>10</b>
06	Participação em formações de Professores com a Temática Indígena	<b>02 (por formação)</b>	<b>6</b>
07	Atuação como coordenador de Projetos de Educação Escolar Indígena	<b>04 (por projeto)</b>	<b>4</b>

08	Coordenação de cursos no Ensino Superior/Pós-Graduação com temática indígena ou intercultural	5	5
09	Experiência no Ensino Superior na área do Magistério	02 (por ano)	10
10	Experiência de docência em escola indígena ou temática indígena	02 (por ano)	10
11	Experiência de gestão em escola indígena	01 (por ano)	5
12	Participação em elaboração e/ou publicação de material didático voltado para povos indígenas	02 (por publicação)	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100</b>
			<b>PONTOS</b>

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Como critério de desempate terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) Maior Experiência na área de Educação e Formação de Professores com a Temática Indígena;
- c) Experiência de atuação na educação (Educação Escolar Indígena, Educação Básica e no Ensino Superior), comprovada;
- d) Maior titulação;

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 A fase para a interposição dos recursos referente ao processo seletivo deverá seguir o cronograma deste Edital;

7.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto neste Edital;

7.3 Durante a fase de interposição de recursos **não será permitida a inserção de documentos** que deveriam ser enviados durante a inscrição;

7.4 Os recursos interpostos quanto às fases do processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail: [acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br](mailto:acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br)

7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no cronograma deste edital.

Para mais informações e esclarecimentos sobre o processo seletivo também utilizar o e-mail: [acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br](mailto:acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br)

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR DO ASIE/UFOPA**

8.1 As atribuições do Formador seguem as diretrizes da Portaria Secadi/MEC n° 98, de 06 de dezembro de 2013 (Artigos 18-22) e da Portaria MEC/Secadi n° 37, de 8 de abril de 2025;

### **8.2 São atribuições do Formador da ASIE/UFOPA**

- a) responsabilizar-se em conjunto com o supervisor e com orientadores de estudo das redes públicas, pela elaboração dos planos de curso;
- b) desenvolver metodologicamente os conteúdos necessários às atividades de formação dos orientadores de estudo;
- c) elaborar, em conjunto com o supervisor e com os orientadores de estudo, os materiais didáticos e pedagógicos necessários ao curso;
- d) responder pelo processo de produção e reprodução dos materiais didáticos e pedagógicos desenvolvidos;
- e) planejar e avaliar as atividades de formação dos orientadores de estudo;
- e) ministrar a formação aos orientadores de estudo;
- g) monitorar a frequência e a participação dos orientadores de estudos;
- h) planejar, em conjunto com os orientadores de estudo, as atividades formativas a serem desenvolvidas junto aos professores cursistas que atuam nas escolas indígenas;
- i) elaborar, colaborativamente com os orientadores de estudo, materiais didáticos e pedagógicos de apoio às atividades de formação dos professores cursistas;
- j) acompanhar as atividades dos professores orientadores de estudo junto aos professores cursistas;
- k) acompanhar as atividades de formação ministradas pelos orientadores de estudo, junto aos professores cursistas, para garantir a adequada inserção dos materiais didáticos e pedagógicos produzidos de acordo com o cronograma previsto para as atividades;
- l) incumbir-se de acompanhar as atividades de formação dos orientadores de estudo e destes junto aos professores cursistas, produzindo análises e estudos que visem desenvolver, adequar e sugerir modificações na metodologia adotada, divulgando junto aos participantes da formação, às secretarias de educação, prefeituras, à Secadi/MEC e aos demais interessados, os resultados dos estudos e análises desenvolvidas;
- m) organizar os seminários ou encontros com os orientadores de estudo para acompanhamento e avaliação da formação ministrada por estes junto aos professores cursistas;
- n) analisar e discutir com os professores orientadores de estudo os relatórios de formação elaborados por eles;
- o) elaborar e encaminhar ao supervisor da formação os relatórios dos encontros presenciais;

p) analisar, em conjunto com os orientadores de estudo, os relatórios das turmas de professores cursistas e orientar os encaminhamentos;

q) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores orientadores de estudo e dos professores cursistas; e

r) acompanhar o desempenho das atividades de formação previstas para os orientadores de estudo sob sua responsabilidade, informando o supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

## **9 DO CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	17/06/2025
Período de Impugnação do Edital	18/06/2025 a 19/06/2025
Período de inscrições	20/06/2025 a 27/06/2025
Seleção dos candidatos	30/06/2025 a 01/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	02/07/2025
Período para interposição de recursos	02 e 03/07/2025
Divulgação do resultado de interposição de recursos	04/07/2025
Divulgação do resultado final	07/07/2025

## **10 DA DURAÇÃO DAS BOLSAS**

10.1 As bolsas destinadas às pessoas selecionadas para atuarem como Formador (a) no ASEI/Ufopa terão duração de seis meses.

## **11 DA DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

11.1 O(a) candidato(a) será desclassificado(a) nas seguintes situações:

- a) Não apresentação dos documentos obrigatórios para a função;
- b) Ausência de comprovação de experiência na educação e/ou na formação de professores com a temática Indígena;

11.2 O(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

## **12 DO RESULTADO**

12.1 O resultado parcial será divulgado no site institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará: <https://ifii.ufopa.edu.br/ifii/> e <https://www.ufopa.edu.br/ufopa/>

12.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da UFOPA e também constará a data de convocação, período de entrega e assinatura de documentação exigida.

### **13 DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos deverão ser encaminhados às Coordenações Geral e Adjunta do Projeto ASEI/UFOPA, através do e-mail: [acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br](mailto:acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br)

13.2 Para mais informações e esclarecimentos sobre o processo seletivo também utilizar o e-mail:  
[acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br](mailto:acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br)

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à comissão organizadora da seleção através do e-mail: [acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br](mailto:acaosaberesindigenas@ufopa.edu.br). Qualquer contestação ao edital será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo pelo site institucional <https://ifii.ufopa.edu.br/ifii/>.

14.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.4 O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) que não comparecer no prazo estipulado de convocação, perderá a vaga e será promovida nova chamada, de acordo com a ordem de classificação.

14.5 Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos(as) bolsistas serão apresentados aos(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) no ato da contratação. A incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o objeto da seleção, conforme necessidade da ASIE/Ufopa implicará na perda da vaga pelo(a) candidato(a) e na convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

14.6 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Santarém, 16 de junho de 2025.

#### **RAIMUNDO ABIMAEEL FERREIRA DOS SANTOS**

Coordenadora Geral da Ação Saberes Indígenas na Escola – ASIE/Ufopa  
Portaria nº 42/2025 – Gabinete/Reitoria/Ufopa

#### **IRANEI DOS REIS SILVA**

Coordenadora Indígena da Ação Saberes Indígenas na Escola – ASIE/Ufopa  
Portaria nº 50/2025 – Gabinete/Reitoria/Ufopa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL  
AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA**

**EDITAL Nº 01/2025/ASIE/UFOPA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) para concorrer a vaga de \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo da Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE/UFOPA), apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do requerente**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL  
AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA**

**EDITAL Nº 01/2025/ASIE/UFOPA**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO A FORMADOR DA  
ASIE/UFOPA**

Eu, ----- portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como bolsista na Ação Saberes Indígenas na Escola, que **não recebo outra bolsa da CAPES, CNPQ ou FNDE** e que me comprometerei no cumprimento das atividades designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme apresentada na tabela abaixo:

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Obs: Preencher a tabela de acordo com o horário disponível. Ex: 8h -12h

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REQUERENTE**